



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gás (GLP) de cozinha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em vasilhame de 13 Kg/45 Kg, justifica-se para abastecimento das cozinhas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e instituições de ensino público municipal. A eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13 e 45 kg cheios), incluindo instalação, transporte e abastecimento, se faz necessária para atender às demandas das cozinhas das unidades de ensino que fornecem a merenda escolar, a demanda do refeitório municipal que fornece as refeições para os servidores, bem como as cozinhas da secretarias e eventos municipais durante o ano.

Tendo em vista a necessidade e continuidade do funcionamento dos diversos departamentos e setores desta Municipalidade, visando suprir a demanda de forma efetiva. Diante de tratar-se de produto de uso contínuo que atendem os espaços públicos gerenciado por cada pasta, faz-se necessária à sua aquisição para que seja evitada a interrupção no fornecimento, o mesmo é essencial para a execução e preparo de alimentos, visando atender todas as demandas das Secretarias perante ao Poder Público. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Refeitório dos Servidores Municipais, dentre outros, responsável por fornecer o gás P13 e P45, para as instituições de ensino e outros.

A necessidade da aquisição do produto se justifica por se tratar de produto de uso contínuo, o mesmo é essencial para a execução e preparo de alimentos para os alunos e demais repartições públicas municipais, o mesmo permitirá atender a Escola Básica e Creche da rede Municipal de Ensino do Município e demais repartições públicas municipais, com a finalidade de evitar a interrupção no fornecimento do mesmo, proporcionando dar suporte às atividades na preparação dos alimentos que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos bem como como suprir as necessidades das demais repartições municipais, por meio de oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período.

O presente processo é realizado com fundamento no art. 6, inciso XIII, da N° 14.133 e com fundamento no Art. 82° e art. 6, inciso XIII, da N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, e bem como todos os seus artigos.

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha (GLP) para as secretaria e instituições de ensino público do município de Braço do Trombudo.

Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar certificado de revendedor da Agência Nacional de Petróleo (ANP), bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O contratato deverá entregar os objetos nos endereços, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis:

Centro de Educação Infantil Emília Rinnert: Endereço Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro/ Complemento: Km20, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Centro de Educação Infantil Edson Arndt: Rua e nº: Leôncio Machado, Nº 175 - Bairro Serril/ Complemento: Serril, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Escola Básica Adriano Mosimann: Rua e nº: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril/ Complemento: Serril, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Escola Nucleada Braço do Trombudo km 15: Rua e nº: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15/ Complemento: Km15, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro/ Complemento: Km 20, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Centro de Educação Infantil Tecla Georg: Rua e nº: Rod SC 426 – S/N - Bairro Km15/ Complemento: Km 15, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Centro de Educação Infantil Tia Edith: Rua e nº: Avenida Erica Hansen Joenck – 138 - Bairro Centro/ Complemento: Centro Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Projeto Vozes Humanas: Rua Tiradentes, nº 302, Centro, Braço do Trombudo –SC, CEP 89178-000;

Refeitório Municipal: Praça da Independência, 25 Fundos - Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Sec. Saúde: Rua Leopoldo Joenck, 119 - Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Comissão Municipal de Esportes: Rua Leopoldo Joenck, 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Secretaria de Obras: Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer: Rua Tiradentes, xx, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Secretaria de Educação: Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Secretaria de Administração e Finanças: Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000;

Departamento de Agricultura: Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo/SC, CEP 89178-000.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo 16/2023).

Neste sentido, segue memória de cálculo:

NÚMRO DO PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR DA MÉDIA
16/2023	Registro de Preços para eventuais aquisições de GLP para as diversas secretarias do município de Braço do Trombudo/SC.	DE 07/02/2023 à 07/02/2024 à /2024	R\$ 149.047,00

O gasto total dos últimos 12 meses, considerando janeiro de 2023 à dezembro de 2023, foi de R\$ 149.047,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e sete reais).

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

Assim, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 159.955,59 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) Em lote único. Conforme estimado na tabela abaixo:

Item	Saúde	Ass.Social	Educa	Cultura	Bombeiros	Obras e Agric.	ADM	Total	Descrição do Produto	Média	Total
1.	5	3	40	15		1	10	74	Botijão de gás para carga de 13 kg vazia.	R\$ 296,43	R\$ 21.935,82
2.	30	10	500	20		1	30	591	Recarga de gás (Gls) para botijões de 13 kg.	R\$ 141,67	R\$ 83.726,97
3.							120	120	Recarga de gás (Gls) para botijões de 45 kg.	R\$ 452,44	R\$ 54.292,80
TOTAL											159.955,59

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13 e 45 kg cheios), incluindo instalação, transporte e abastecimento, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por itens conforme Edital, isto é, uma empresa para o cada item, ou empresa única que atenda todos os itens.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

O Sr. Odirlei Radoll como gestor do contrato, a Sra. Larissa Santana Sell como Fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo,

Odirlei Radoll
Secretária de Administração e Finanças